



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23500098815

Código da Natureza Jurídica

2151

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSORCIO SUMARE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300362283

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

3 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/001.260-7	CEP2300362283	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.439.173-91	JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

203.777.382-04	LEDA SIQUEIRA BESSA FACANHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

026.617.673-98	MAURILIO MOREIRA FREITAS	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as empresas:

**A) CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201315521, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70, sediada na Rua João Cordeiro, nº 962 – 604, bairro Centro, CEP: 60.110-300, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua sócia administradora e responsável técnica a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, casada, nascida em 17/08/1961, engenheira civil, portador do registro profissional nº 13527D CREA – CE, devidamente inscrita no CPF sob o nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360 – Apto. 1502 – bairro Cocó, CEP: 60.192-060, Fortaleza – CE, doravante designada simplesmente “**CSB**”;

**B) LUMALI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201692774, por despacho em 25/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.660/0001-42, sediada na Avenida Dom Luís, nº 300 – Sala 912, bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico o Sr. **JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA**, brasileiro, casado, nascido em 08/02/1971, engenheiro civil, portador do registro profissional nº 12295 CREA – CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 430.439.173-91, residente e domiciliado na Rua Ligia Monte, nº 175 – Apto. 1002, bairro Cocó, CEP: 60.192-370, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente “**LUMALI**”; e

**C) DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201397322, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.902.854/0001-05, sediada na Avenida Domingos Olímpio, nº 519 – Sala 102, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-115, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico o Sr. **MAURILIO MOREIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1989, engenheiro civil, portador do registro profissional nº 47733 CREA – CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.617.673-98, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2105, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-490, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente “**DM**”.

As “PARTES” acima identificadas, consorciadas do Consórcio que gira sob o nome empresarial de “**CONSÓRCIO SUMARÉ**”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2350009881-5, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420 – Sala 501, bairro Aldeota, CEP: 60.140-160, Fortaleza – CE; resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Termo Particular de Contrato de Consórcio, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

O Consórcio resolve alterar o endereço da sua sede para a Rua Costa Barros, nº 2200, bairro Aldeota, CEP: 60.160-281, Fortaleza – CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Termo Particular de Contrato de Consórcio não alteradas por este instrumento, resolvendo as consorciadas, ainda, reformular completamente o Termo Particular de Contrato de Consórcio, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Termo Particular de Contrato de Consórcio original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CONSOLIDAÇÃO DO TERMO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as empresas:

**A) CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201315521, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70, sediada na Rua João Cordeiro, nº 962 – 604, bairro Centro, CEP: 60.110-300, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua sócia administradora e responsável técnica a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, casada, nascida em 17/08/1961, engenheira civil, portador do registro profissional nº 13527D CREA – CE, devidamente inscrita no CPF sob o nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360 – Apto. 1502 – bairro Cocó, CEP: 60.192-060, Fortaleza – CE, doravante designada simplesmente “**CSB**”;

**B) LUMALI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201692774, por despacho em 25/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.660/0001-42, sediada na Avenida Dom Luís, nº 300 – Sala 912, bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico o Sr. **JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA**, brasileiro, casado, nascido em 08/02/1971, engenheiro civil, portador do registro profissional nº 12295 CREA – CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 430.439.173-91, residente e domiciliado na Rua Ligia Monte, nº 175 – Apto. 1002, bairro Cocó, CEP: 60.192-370, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente “**LUMALI**”; e

**C) DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201397322, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.902.854/0001-05, sediada na Avenida Domingos Olímpio, nº 519 – Sala 102, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-115, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico o Sr. **MAURILIO MOREIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1989, engenheiro civil, portador do registro profissional nº 47733 CREA – CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.617.673-98, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2105, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-490, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente “**DM**”.

As “PARTES” acima identificadas, consorciadas do Consórcio que gira sob o nome empresarial de “**CONSÓRCIO SUMARÉ**”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2350009881-5, com sede na Rua Costa Barros, nº 2200, bairro Aldeota, CEP: 60.160-281,



Fortaleza – CE; resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, consolidar o Termo Particular de Contrato de Consórcio, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

## **1 - DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO E SEDE**

1.1. - O consórcio constituído pelas empresas retro qualificadas terá a seguinte designação: **CONSÓRCIO SUMARÉ.**

1.2. - O endereço do **CONSÓRCIO SUMARÉ** é na Rua Costa Barros, nº 2200, bairro Aldeota, CEP: 60.160-281, Fortaleza – CE.

## **2 - OBJETIVO E DURAÇÃO**

2.1. - O objetivo do consórcio é o seguinte: O estabelecimento das condições através das quais as **CONSORCIADAS**, conjuntamente, participarão de todas as etapas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22005 - SEINFRA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** doravante designada simplesmente **LICITAÇÃO**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, doravante denominada **“AGÊNCIA CONTRATANTE”**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, doravante denominada **“ADMINISTRAÇÃO”** e, sendo-lhes adjudicado o certame, a execução do(s) respectivo(s) contrato(s).

2.2. - O prazo de duração deste Consorcio será o necessário para a completa conclusão de todas as obras e serviços (objeto do contrato), até a total extinção dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, não incluindo o período de garantia.

## **3 – LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

3.1. - A liderança do **CONSÓRCIO SUMARÉ** caberá à **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP**, que terá a incumbência de exercer a representação legal e técnica do **CONSÓRCIO** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SOBRAL - SEINFRA**, credenciando sua representante, técnica e legalmente a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 13527D CREA-CE e CPF nº. 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, Apto. 1502 – Cocó - CEP: 60.192-060 - Fortaleza/CE, para participar de todas as reuniões discursivas e de tomada de decisões de interesse comum do consórcio relacionadas com o **objeto** do contrato, detendo poderes gerais, de interesse comum do Consórcio e específicos, para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

3.2. - A administração interna, bem como a representação do Consorcio perante terceiros (bancos, fornecedores, órgãos públicos e privados etc.), será exercida em conjunto pelas



empresas consorciadas, através de seus representantes a seguir qualificados e designados ADMINISTRADORES:

3.2.1. - Representante da **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP:**

a) **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

3.2.2. - Representante da **LUMALI ENGENHARIA LTDA:**

a) **JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento

3.2.3. - Representante da **DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA:**

a) **MAURILIO MOREIRA FREITAS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento

3.2.4. - Para validade dos atos administrativos praticados é necessário a assinatura de 02 (dois) administradores, sendo, invariavelmente, um representante e ou procurador de cada consorciada.

3.2.5. - As deliberações sobre assuntos de interesse comum deverão refletir o consenso das partes.

3.2.6. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, da seguinte forma: Com a participação de todas as consorciadas, em reunião das mesmas, cabendo à **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** 04 (quatro) votos, **LUMALI ENGENHARIA LTDA** 03 (três) votos, e **DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA** 03 (três) votos.

3.2.7. - Todas as decisões tomadas pela administração, deverão ser lavradas em ata, no livro próprio, registrado na Junta Comercial, e assinado pelos presentes, observado o disposto no item 3.2.4., retro.

3.2.8. - O consorcio, por seus administradores poderá constituir procuradores através de instrumento próprio.

#### **4 - NORMAS SOBRE DESPESAS E RECEITAS E PARTILHA DE RESULTADOS**

4.1. - Todas as despesas em função do objetivo do consórcio (item 2.1.), mesmo que feitas em nome de apenas uma das empresas consorciadas, serão de responsabilidade do consórcio, em especial: compras, mão-de-obra, veículos, tributos de qualquer natureza, seguros, cauções de quaisquer espécie e outras despesas necessárias à constituição funcionamento, inclusive registro e publicações do contrato objeto deste instrumento nos órgãos e meios de comunicação exigidos, que serão devidamente contabilizados após cumpridas as formalidades administrativas, especialmente o referente ao item 3.2.4, retro do presente instrumento.

4.2. - Todas as receitas, de quaisquer procedências, em especial as provenientes de locações de máquinas e equipamentos, vendas de materiais em desuso, deverão ser devidamente contabilizadas.



4.3. - A contabilidade do consórcio obedecerá às normas usualmente utilizadas para procedimentos mercantis, consoante a legislação vigente.

4.3.1. - O consórcio deverá fornecer, mês a mês, os elementos e informações (balancetes, balanços, relação de receitas e despesas, etc.) necessários à contabilidade das empresas consorciadas, de modo que as mesmas possam cumprir com as suas obrigações fiscais e manter registros contábeis em dia.

4.4. - A partilha do resultado será da seguinte forma:

4.4.1. - A composição do consórcio obedecerá a seguinte proporção:

**A) CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP - 45% (quarenta e cinco por cento)**

**B) LUMALI ENGENHARIA LTDA - 40% (quarenta por cento)**

**C) DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA 15% (quinze por cento)**

4.4.2. - Do resultado negativo, ou seja, do prejuízo, caso isto venha a ocorrer caberá a cada uma das empresas consorciadas o mesmo percentual do item 4.4.1 acima.

4.4.3. - Se após o encerramento e partilha do resultado vierem a ser apurados débitos do Consórcio, estes deverão ser pagos pelas empresas consorciadas, na mesma proporção do item 4.4.1 acima.

4.4.4. - Mesmo após encerramento das atividades do Consórcio, as empresas consorciadas se obrigam, por si, por seus diretores e ou controladores a cumprir com as obrigações assumidas em nome do Consórcio, especialmente quanto às obrigações fiscais, durante o tempo prescrito em lei para extinção das mesmas.

4.5. - O faturamento das consorciadas, será feita de forma individual e os recebimentos das receitas serão efetuados em conta bancária de cada empresa. Será aberta conta corrente em nome do CONSÓRCIO para a movimentação financeira da referida obra sendo sua divisão, obedecendo as proporções previstas no item 4.4.1.

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. - Quaisquer das partes interessadas em transacionar sua participação decorrente deste instrumento deverá notificar a outra parte, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que exerça a preferência, nos termos de proposta escrita a ser apresentada.

5.2. - As modificações nas participações decorrentes deste instrumento estarão sujeitas à observância das normas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22005 – SEINFRA e seus anexos, promovido pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, bem como sua própria anuência.

5.3. - As despesas em geral dos funcionários administrativos dos quadros fixos das empresas consorciadas, quando a serviço eventual do Consórcio serão por estes reembolsadas.

5.4. - Os administradores do Consórcio não serão remunerados.



## **6. ENCERRAMENTO E EXTINCAO DO CONSÓRCIO**

O Consórcio encerrar-se-á ou extinguir-se-á:

- 6.1. - Por término do contrato do item 2.1.
- 6.2. - Por denúncia de qualquer das partes com 30 (trinta) dias de antecedência, arcando o denunciante com todas as despesas que tal ato der origem.
- 6.3. - Na hipótese de que uma das consorciadas seja declarada falida, extinta, protestada, arrestada ou sequestrada nos seus bens.
- 6.4. - Nos casos previstos nos itens 6.2 e 6.3, as partes farão um levantamento minucioso dos resultados obtidos até o fato, elaborando um balanço das operações, estabelecendo, ainda, as condições de pagamento do que for devido às partes.
- 6.5. - No caso da não contratação das obras, objeto deste instrumento, ou seu cancelamento.
- 6.6. - Rescisão do contrato das obras, objeto deste instrumento.

## **7 - PERDAS E DANOS**

7.1. - Ocorrendo a dissolução por responsabilidade de qualquer consorciada, esta responderá perante a consorciada remanescente pelas perdas e danos do seu ato.

## **8 – FINAL**

8.1. - O consórcio não poderá abrir filiais.

## **9 - FORO**

9.1. - Fica eleito o Foro da Comarca e cidade de Fortaleza – CE, para serem dirimidas quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Fortaleza – CE, 14 de dezembro de 2023.

### **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.**

Leda Siqueira Bessa Façanha  
(Responsável Técnico)

### **LUMALI ENGENHARIA LTDA.**

Jorge Henrique Marques Valença  
(Responsável Técnico)

### **DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**

Maurilio Moreira Freitas  
(Responsável Técnico)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/001.260-7	CEP2300362283	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.439.173-91	JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

203.777.382-04	LEDA SIQUEIRA BESSA FACANHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

026.617.673-98	MAURILIO MOREIRA FREITAS	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO SUMARE, de CNPJ 47.140.956/0001-52 e protocolado sob o número 24/001.260-7 em 12/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6736436, em 16/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
203.777.382-04	LEDA SIQUEIRA BESSA FACANHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
430.439.173-91	JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.617.673-98	MAURILIO MOREIRA FREITAS	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
203.777.382-04	LEDA SIQUEIRA BESSA FACANHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
430.439.173-91	JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.617.673-98	MAURILIO MOREIRA FREITAS	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
242.204.693-20	Ricardo Luiz Andrade Lopes

Fortaleza, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/001.260-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Andrade Lopes em 18/01/2024, às 20:23.



Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 18/01/2024, às 20:23.



Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 18/01/2024, às 20:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/001.260-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



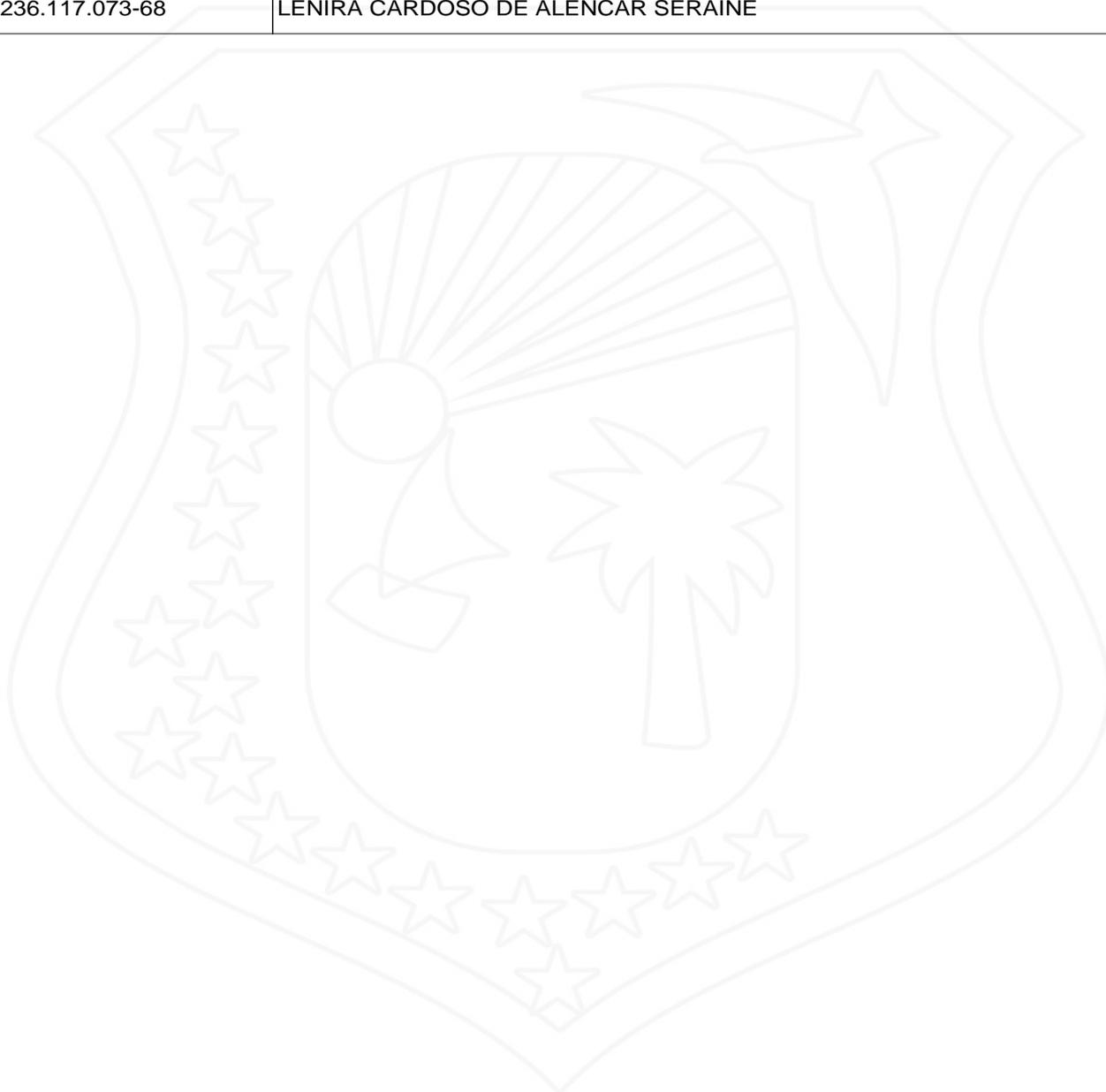
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6736436 em 16/01/2024 da Empresa CONSORCIO SUMARE, CNPJ 47140956000152 e protocolo 240012607 - 12/01/2024. Autenticação: 8A1D62547A6A5F5AAF5284C56472DF84AEBF3FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.260-7 e o código de segurança X5mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL